



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N.º 07, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Reajuste Geral Anual para Aposentados e Pensionistas do PREVILI – Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira que detêm o direito a paridade de proventos com os servidores da ativa.

A Presidente do PREVILI – Instituto de Previdência dos Servidores de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 008/2009, e:

CONSIDERANDO que é necessário manter o poder de compra dos benefícios dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que os servidores que se aposentaram sob o regime de paridade têm a garantia de que seus proventos sejam reajustados na mesma proporção e data em os servidores da ativa tiveram reajustados os seus respectivos salários;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 089, de 08 de abril de 2025 concedeu um reajuste na ordem de 6,27 % (seis vírgula vinte e sete por cento) aos professores da rede pública da educação básica; e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90 do Previlli, de 1º de Julho de 2025 não concedeu reajustes aos aposentados e pensionistas que detêm o direito a paridade;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido aos aposentados e pensionistas do PREVILI que detêm o benefício da paridade dos proventos com os servidores da ativa o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores da ativa



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - PREVILI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosário da Limeira (MG), 02 de Julho de 2025

CAMILA RIBEIRO VITAL
Diretora Executiva do Previli